TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 5320133 - P-GP

SEI!TJPR Nº 0061401-26.2020.8.16.6000
SEI!DOC Nº 5320133

I. Considerando a forte chuva que acometeu diversos municípios do Estado do Paraná, bem como as inúmeras reclamações recebidas por esta Presidência acerca das dificuldades de acesso ao sistema PROJUDI em razão da falta de energia elétrica, com fulcro no art. 11 da Resolução n.º 185/2013 do CNJ e nos arts. 210 e 211 do Código de Normas do Foro Judicial, determino a prorrogação dos prazos processuais, com início ou término no dia 30.06.2020, para o primeiro dia útil seguinte, nos moldes previstos no referido art. 210 do Código de Normas do Foro Judicial:

"Art. 210. No caso de indisponibilidade do Sistema de Processo Eletrônico entre as 6h (seis horas) e as 23h (vinte e três horas), por período, ininterrupto ou não, superior a 60 (sessenta) minutos, ou entre as 23h (vinte e três horas) e as 24h (vinte e quarto horas):

I – no primeiro dia do prazo, nos processos cíveis, prorroga-se o início para o primeiro dia útil seguinte, salvo disposição em lei especial;

II – no último dia do prazo, nos processos cíveis, prorroga-se o término para o primeiro dia útil seguinte, salvo disposição em lei especial;

III – no último dia do prazo, nos processos criminais e naqueles em trâmite nos Juizados Especiais, prorroga-se o término para o primeiro dia útil seguinte".

II. Ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para as providências necessárias.

III. Ao Departamento da Magistratura para a lavratura do ato e comunicações necessárias.

IV. Expeça-se ofício circular para comunicação aos magistrados de 1.º e 2.º grau acerca da prorrogação dos prazos.

V. Comunique-se, ainda, aos Departamentos Judiciário e de Gestão Documental.

VI. Ciência imediata ao Departamento de Comunicação e Cerimonial para ampla divulgação, inclusive, com notícia na página eletrônica deste Tribunal.

Curitiba, *data registrada no sistema.*

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira**, **Presidente do Tribunal de Justiça**, em 30/06/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **5320133** e o código CRC **BE1109F8**.

0061401-26.2020.8.16.6000 5320133v4